



PORTARIA Nº. 92 /2016, DE 05 DE Fevereiro DE 2016.

“Concede Gratificação e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 13/2016, emitida pelo Setor de Limpeza e Conservação,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, gratificação mensal no valor de R\$ 535,65 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para cada um dos servidores abaixo identificados, pelos serviços extraordinários e continuados no Monitoramento dos Serviços de Limpeza e Conservação dos prédios desta Instituição, pelo período de 01/02/2016 a 30/07/2016, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	LOCAL
Jozelma Pimentel de Souza	Clínica Odontológica
Luzinete Alves de Sousa Lima	Campus II
Mizael Gomes Cabral Andrade	Limpeza e Manutenção das Piscinas
Sheila Rejane Pereira de Miranda	Campus I
Shirly Pereira de Jesus	Ambulatório
Zélia Coelho Barros	Centro Administrativo

Art. 2º. A gratificação pelo encargo da referida Comissão se dará em conformidade com o parágrafo único do art. 41 da Lei Municipal n.º 1774/2008 e art. 60, inc. III da Lei Municipal n.º 1775/2008, bem como, com a Portaria n.º 822, de 11 de setembro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 314/2015.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 05 dias do mês de

Fevereiro de 2016.

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 05/02/16
Leticia Melo Abreu
Secretaria Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação Unirg


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg

Decreto nº. 013/2013